Resolução nº : 2773/2004
Protocolo nº : 102890/01
Origem : INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU DE FOZ DO IGUAÇU e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DO PARANÁ – TECNOLOGIA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA